

COLONO João SILVA ROSA - E. C. - Carado
 N. C. de Saramatinga Lote nº 26
Quadra Nº = 64 Processo nº

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono João SILVA ROSA agricultor, o lote Rural número 26 viute e seis da quadra nº 64, do NÚCLEO COLONIAL DE Saramatinga, transf. p/ lei 4225 de 17/09/80 e modificada pelo Lei nº 4387, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 60.4124 mts², sessenta Hect, sete mil cento e vinte quatro metros quadrados, com os seguintes limites: NORTE com lote 25-G e 22-G; SUL Córrego Xavante e lote 29-G; LESTE Primo Bertipaglia; OESTE Córrego



CONFRONTAÇÕES: 0.1- 48°11'SE-68,44m com Primo Bertipaglia*1.2- 02°54'SE-200,20m com Primo Bertipaglia*2.3-10°10'SE-29,60m com Primo Bertipaglia*3.4-00°33'SE-72,70m com Primo Bertipaglia * 4.5-13°05'SE-78,00m com Primo Bertipaglia*5.6-12°52'SW-40,96m com Primo Bertipaglia*6.7-02°24'SE-55,00m com Primo Bertipaglia 7.8-72°42'SW-132,90m com o lote 29-G*8.9-72°11'SW-104,95m com lote 29-G*9.10-77°36'SW-142,27m c/ lote 29-G*10.11-73°33'SW-184,98m c/ lote 29-G*11.12-85°36'SW-94,00m c/ lote 29-G*12.13-88°35'NW-146,95m c/ lote 29-G * 13.14-13°17'NW-48,88m c/ lote 26.1.G*14.15-57°07'NE-84,00m c/ lote 26.1.G * 15.16-02°44'NE-150,94m c/ lote 26.1.G*16.17-78°52'NW-168,97m c/ lote 26.1.G* 17.18-58°43'SW-81,00m com lote 26.1.G*18-19-24°02'SW-85,95m c/ lote 26.1.G * 19.20-43°58'NW-49,00m c/ Córrego Xavante*20.21-80°52'NW-44,39m c/ Córrego Xavante*21.22-29°45'SW-22,46m c/ Córrego Xavante*22.23-52°59'SW-30,86m c/ Córrego Xavante*23.24-08°26'NW-51,92m c/ Córrego Xavante*24.25-03°54'NW-94,00m c/ Córrego Xavante* 25.26-82°51'SW-74,22m c/ Córrego Xavante*26.27-11°33'NE - 95,96m c/ lote 25-G*27.28-59°05'NE-130,00m c/ lote 25-G*28-29-58°43'NE-170,94m c/ lote 25-G*29.30-66°08'NE-119,16m c/ lote 25-G*30.31-74°04'NE-55,87m c/ lote 25-G*31.32-40°39'NE-119,96m c/ lote 25-G*32.33-31°57'NE-134,20m c/ lote 25-G* 33.34-35°42'NE-43,88m c/ lote 25-G*34.35-25°02'NE-47,94m c/ lote 25-G*35.36- 63°50'SE-62,80m c/ lote 22-G*36.37-63°13'SE-124,87m c/ lote 22-G*37.38-65°56' SE-89,85m c/ lote 22-G*38.39-74°04'SE-48,60m c/ lote 22-G*39.40-73°49'SE-119, 90m c/ lote 22-G* 40.00-54°33'SE - 83,80m c/ lote 22-G.

com o processo de medição e loteamento do referido núcleo colonial.
 Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 09 dias do mês de Janeiro de 19 87, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assinar.

Transcrito por <u>Luizamp. 29/01/87</u>	Conferido por	Visto
--	---------------	-------

COLONO João SILVA ROSA - E. C. - Carado
 N. C. de Saraquatinga Lote nº 26
Quadra Nº = 6^U Processo nº

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acordo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono João SILVA ROSA agricultor, o lote Rural número 26 (vinte e seis

DE Saraquatinga, da quadra nº 6^U, do NÚCLEO COLONIAL Saraquatinga, transp. p/ lei 4225 de 17/09/80 e modificada pelo lei nº 4887, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 60 ha. e 7124 mts², (Sessenta Hee, sete mil cento e vinte quatro metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE com lote 25^U e 27^U

: SUL com lote 29^U
 LESTE com lote 28^U : OESTE com lote 29^U

MARCOS OU DADOS

RG. nº 836.852-SS/MT. - CPF. 109.708.351-91

984

Título nº 003984

Governador = Wilmar Peres de Farias
 Diretor da Codemat = Roberto Loureiro

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 09 dias do mês de Janeiro de 1987, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Juliana 29/01/87</u>	Conferido por	Visto
---	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0214_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00398

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0214_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00398

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 345B407E19B75463F0EBA19E803DF258

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:30

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:30

